

ATO Nº 701/2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIRENOR Nº 262/2023 –
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.**

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **A. GUERRA & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.444.106/0001-59, com sede na Estrada RS 343, SN, Seção Santuário, na cidade de Sananduva/RS, CEP: 99.840-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. LAIRTO SEIDLER, cédula de identidade nº 3043652019 e CPF nº 595.190.290-87, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – Parágrafo Primeiro**, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 01 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante do Reajuste anual previsto pela Cláusula Segunda do ato administrativo 262/2022, altera-se o valor dos serviços prestados, segundo o índice de correção monetária IPCA, considerando que não ocorreu reajustes até a presente data, passando a vigorar pelo preço de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos) por tonelada de asfalto usinado a quente produzido, pago em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica .

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente reajuste surte efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 01 de setembro de 2025.

CIRENOR – MARCIO CAPRINI
Contratante.

A. GUERRA & CIA LTDA EPP
LAIRTO SEIDLER

Testemunhas:

Nome: MARLENE T. VIERO
CPF: 002.604.590-70

Nome: EDUARDA MARIN
CPF: 037.194.620-48